



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

*“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”
“Afua – a Veneza Marajoara”*



PROJETO DE LEI Nº 003/2006-PMA, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Afuá com Vencimento Inicial Inferior ao Salário Mínimo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento) ao vencimento inicial dos servidores públicos do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Afuá que recebem abaixo do salário mínimo vigente.

Parágrafo Único - O percentual de reajuste é extensivo aos servidores contratados por prazo determinado, aos aposentados e pensionistas que recebem vencimento abaixo do salário mínimo.

Art. 2º. O percentual de reajuste previsto no artigo 1º desta Lei incidirá sobre o vencimento inicial dos servidores integrantes dos grupos:

I - Auxiliares de Serviços Gerais – Categorias Funcionais: Braçal; Mensageiro; Merendeira; Porteiro; Servente; Vigia - (Código PMA-ASG-010);

II - Auxiliares Operacionais – Categorias Funcionais: Carpinteiro; Encanador; Eletricista; Mecânico; Operador de Máquinas Estacionário - (Código PMA-AOP-020);

III - Auxiliares Administrativos – Categorias Funcionais: Auxiliar de Administração; Telefonista - (Código PMA-AXA-030);

IV - Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – Nível de Ensino Fundamental – Categoria Funcional: Agente Tributário - (Código PMA-TAF-050);

V - Saúde – Nível de Ensino Fundamental – Categorias Funcionais: Agente de Vigilância Sanitária; Agente de Saúde - (Código PMA-SDE-060);

VI - Marítimo – Categorias Funcionais: Comandante; Operador de Motor; Marinheiro; Cozinheiro - (Código PMA-MAR-100);



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”
“Afua – a Veneza Marajoara”



VII - Magistério Professor de Educação Básica – Regime 200 horas Mensais – Categoria Funcional: Professor Leigo - (Código PMA-MAG-110.1);

VIII - Magistério Professor de Educação Básica – Regime 200 horas Mensais – Categoria Funcional: Professor Regente I - (Código PMA-MAG-110.2).

Art. 3º - Altera o Anexo da Lei nº 233, de 27 de maio de 2005, instituindo a nova Tabela de Vencimentos das Categorias Funcionais integrantes dos Grupos enumerados no artigo anterior, que passa a ser de acordo com o anexo da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros decorrentes de sua execução, retroativos a 01 de abril de 2006, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 16 dias do mês de maio de 2006.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal

Recebi o Original
Em 17/05/06




PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº003/2006–PMA

I - GRUPO AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

**CATEGORIAS FUNCIONAIS: BRAÇAL, MENSAGEIRO, MERENDEIRA, PORTEIRO, SERVENTE,
VIGIA**

CÓDIGO: PMA-ASG-010

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	350,02	360,52	371,34	382,48
II	393,95	405,77	417,94	430,48
III	443,39	456,67	470,40	484,51

Recebi o Original
Em 17/05/06
[Assinatura]

[Assinatura]



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº003/2006–PMA

II - GRUPO AUXILIARES OPERACIONAIS

**CATEGORIAS FUNCIONAIS: CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, MECÂNICO,
OPERADOR DE MÁQUINAS ESTACIONÁRIO**

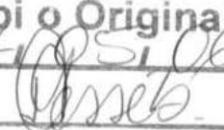
CÓDIGO: PMA-AOP-020

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	350,02	360,52	371,34	382,48
II	393,95	405,77	417,94	430,48
III	443,39	456,67	470,40	484,51

Recebi o Original

Em 17/05/06







PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº003/2006–PMA

III - GRUPO AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

CATEGORIAS FUNCIONAIS:AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, TELEFONISTA

CÓDIGO: PMA-AXA-030

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	355,47	366,13	377,12	388,43
II	399,75	411,74	424,09	436,81
III	449,92	463,42	477,32	491,64

Recebi o Original
Em 27/05/06



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº003/2006-PMA

**IV - GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - NÍVEL DE ENSINO
FUNDAMENTAL**

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE TRIBUTÁRIO

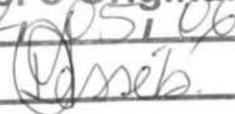
CÓDIGO : PMA-TAF-050

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	355,47	366,13	377,12	388,43
II	399,75	411,74	424,09	436,81
III	449,92	463,42	477,32	491,64

Recebi o Original

Em 17/05/06







PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº003/2006–PMA

V - GRUPO DE SAÚDE - NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIAS FUNCIONAIS: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTE DE SAÚDE

CÓDIGO : PMA-SDE-060

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	355,47	366,13	377,12	388,43
II	399,75	411,74	424,09	436,81
III	449,92	463,42	477,32	491,64

Recebi o Original

Em 17/05/06



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº003/2006–PMA

VI - GRUPO MARÍTIMO

**CATEGORIAS FUNCIONAIS: COMANDANTE, OPERADOR DE MOTOR, MARINHEIRO,
COZINHEIRO**

CÓDIGO: PMA-MAR-100

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	350,02	360,52	371,34	382,48
II	393,95	405,77	417,94	430,48
III	443,39	456,67	470,40	484,51

Recebi o Original
em 10/05/06



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº003/2006–PMA

**VII – GRUPO MAGISTÉRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – REGIME 200 HORAS MENSAIS
(160 HORAS AULAS MENSAIS + 40 HORAS ATIVIDADE MENSAIS)**

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR LEIGO - CÓDIGO PMA-MAG-110.1

TABELA DE VENCIMENTO

CÓDIG O	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII	REF. IX	REF. X
PMA- MAG- 110.1	350,02	360,52	371,34	382,48	393,95	405,77	417,94	430,48	443,39	456,67

Recebi o Original

Em 27/05/10

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº003/2006–PMA

**VIII – GRUPO MAGISTÉRIO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – REGIME 200 HORAS MENSAIS
(160 HORAS AULAS MENSAIS + 40 HORAS ATIVIDADE MENSAIS)**

CATEGORIAS FUNCIONAIS: PROFESSOR REGENTE I – CÓDIGO PMA-MAG-110.2

TABELA DE VENCIMENTO

CÓDIG O	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII	REF. VIII	REF. IX	REF. X
PMA- MAG- 110.2	355,47	366,13	377,12	388,43	393,95	405,77	417,94	430,48	449,92	463,42

Recebi o Original

Em 17/05/06
